

Wilson Pereira Ramos

De: Kerolly Piazza <kerolly.piazza@sanepav.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:40
Para: _SMAP - DLC - Licitações
Cc: licitacoes@sanepav.com.br
Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2020
Anexos: Pedido de Esclarecimento - Porto Alegre.pdf
Prioridade: Alta

**Á PREFEITURA DE PORTO ALEGRE – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SMAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.0.000087778-7
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2020**

Assunto: Pedido de **ESCLARECIMENTOS**

Segue pedido de esclarecimentos em anexo.

INTERESSADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N° 01.141.830/0001- 00
E-mail: licitacoes@sanepav.com.br
Telefone: (11) 2078-9191

Qualquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



KEROLLY PIAZZI SANTOS

Licitações
Av. Copacabana, 325 - 19º Andar - Sala 1901 - 18 do Forte
Alphaville - Barueri - SP - 06472-001
Tel. 11 2078-9191
E-mail: kerolly@sanepav.com.br

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by
[E.F.A. Project](#), and is believed to be clean.



Sanepav
Saneamento Ambiental Ltda.

Barueri, 02 de julho de 2021.

À
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.0.000087778-7
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 15/2020

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Copacabana nº 325 – Conjunto 1901 – Alphaville – CEP 06472-001 – Barueri – SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.141.830/0001-00, por seu procurador, vem formular o seguinte **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, conforme item 3.2, do Edital em referência:

1. Considerando a necessidade de cumprimento do item 5.4.2 do Edital, que remete ao Anexo III – Ordem de Serviço nº 003, de 21 de maio de 2021 (Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da administração direta e indireta), que em função do valor estimado de referência faz incidir o comando do art. 3º da referida O.S. para a apresentação dos índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG) (inciso I, art. 3º, OS 003/2021);

2. Considerando que o Anexo I da Ordem de Serviço nº 003, de 21 de maio de 2021 (Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da administração direta e indireta), ao apresentar a fórmula matemática para apuração do índice solvência geral (SG) o faz considerando como tal a divisão do resultado contábil “ativo real” dividido pela soma do resultado contábil passivo circulante com o exigível a longo prazo;

3. Considerando o item 5.4.3.1 do Edital, que reclama a exibição de “Recibo de entrega de livro digital e Requerimento de autenticação de livro digital (estes podem ser substituídos pelo Termo de Autenticação);

4. Pergunta-se:

a) considerando tratar-se o “ativo real” de representação afeta à contabilidade pública em função do plano de contas da administração, para fins de cumprimento da exigência editalícia, serão aceitos índices obtidos a partir do “ativo contábil”, isto é, aquele não cindido em ativo financeiro e não financeiro?

b) considerando que da simples transmissão da ECD já se obtém, automaticamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tanto o protocolo quanto a autenticação de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 8.934/1994, tendo como base legal o Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014, a que se refere a exigência de “Requerimento de autenticação de livro digital”?

SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Rodrigo Moreno

OAB SP 155.322

✉ licitacoes@sanepav.com.br

Av. Copacabana, 325 - 19º andar | Dezoito do Forte | Barueri - SP
CEP: 06472-001 | Fone 11 2078-9191